



## RESOLUÇÃO Nº 14/2023

### **ASSUNTO: Alteração do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Parlamentar do Deputado Aliel Machado da Associação de Amigos da Pessoa Idosa**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- O SEI nº 001148/2023 que solicita a alteração no plano de aplicação incluindo o custeio do aluguel da sede da Associação, com a justificativa que a sede é necessária para o planejamento técnico das ações e preparo dos lanches a serem oferecidos aos usuários do serviço em conformidade às normas da Vigilância Sanitária; guarda da documentação e do veículo da Associação;

- o parecer favorável para alteração do plano de aplicação da Comissão de Acompanhamento do SUAS, com as observações:

- 1- o imóvel a ser alugado deverá ser compatível com a necessidade apresentada na justificativa;
- 2- o lanche a ser fornecido para os usuários do serviço deverá ser adquirido conforme proposto no Termo de Colaboração, não sendo possível alteração no período de vigência deste;
- 3- o preparo dos alimentos deverá ser realizado por profissional habilitado para esta tarefa, dentro dos padrões de higiene, acondicionamento, armazenamento, prazo de validade e atendendo aos cuidados essenciais com o transporte dos mesmos, em conformidade às normas da Vigilância Sanitária.

RESOLVE: aprovar a alteração do plano de aplicação do recurso da Emenda Parlamentar, conforme segue:

<b>RUBRICA</b>	<b>VALOR ORIGINAL</b>	<b>VALOR ALTERADO</b>
Material de Copa e Cozinha	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Material de Limpeza e Produtos de higiene	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 2.400,00	R\$ 1.000,00
Ferramentas	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Material elétrico e eletroeletrônico	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
Material para manutenção de veículos	R\$ 11.550,00	R\$ 10.000,00
Serviços técnicos profissionais	R\$ 10.870,00	R\$ 9.280,00
Aluguel	-	R\$ 12.040,00

Obs: os outros itens constantes no plano de aplicação mantêm-se inalterados.

Sala de Sessões, 16 de março de 2023.

**Armando Madalosso Vieira**  
Presidente do CMAS

**Carla Bühner Salles Rosa**  
Secretária Executiva do CMAS